



**GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO**

**PORTRARIA SDSCJ Nº 35 , DE 28 de março de 2022**

Dispõe sobre o cofinanciamento para o exercício de 2022 para a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, referente a continuidade do cofinanciamento do Fomento ao Serviço de Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, para a implantação de 97 Cozinhas Comunitárias, Programa PE Tá na Mesa.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/1995 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22 de março de 2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013 e deliberada pela Resolução CEAS Nº 296/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CONSIDERANADO PORTARIA SDSCJ Nº 198, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - Ampliar o cofinanciamento para o exercício de 2021 por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, para reabertura de Cozinha Comunitária no município de Itambé e para ampliação da capacidade de oferta em cozinha comunitária no município do Recife

CONSIDERANADO a PORTARIA SDSCJ Nº 197, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - Dispõe sobre o cofinanciamento do Fomento ao Serviço de Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, para à implantação de 17 Cozinhas Comunitárias

CONSIDERANADO a PORTARIA SDSCJ Nº 183, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021- Dispõe sobre o cofinanciamento do Fomento ao Serviço de Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, para a implantação de 52 Cozinhas Comunitárias.

CONSIDERANADO a PORTARIA SDSCJ Nº 143, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 - Dispõe sobre o Cofinanciamento do Fomento ao Serviço de Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

CONSIDERANADO o não encaminhamento do Termo de Aceite ao Cofinanciamento do FEAS para o FMAS, exercício 2021, para a implantação de Cozinhas Comunitárias, pelos municípios de Caruaru (Agreste Central), Goiana (Mata Norte), Palmares (Mata Sul), Petrolina (Sertão do São Francisco), Quixaba (Sertão do Pajeú) e São Bento do Una (Agreste Central),

CONSIDERANDO os novos critérios pactuados pela Comissão Intergestores Biparte (CIB) publicados pelas Resoluções CIB nº 004/2022, 006/2022 de 17 de fevereiro de 2022 e CIB nº 009/2022 de 17 de março de 2022 e deliberada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) por meio das Resoluções CEAS/PE nº 555/2022, de 21 de março de 2021,

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Cofinanciamento para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 15.288.000,00** (quinze milhões, duzentos e oitenta e oito mil reais) a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, pertinente a 97 (noventa e sete) cozinhas em 95 (noventa e cinco municípios), será no valor anual de R\$ 11.838.000,00 (onze milhões, oitocentos e trinta e oito mil reais), para custeio, e na ordem de R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), para investimento. Anexo único.

Art. 2º - Do cofinanciamento acima, a transferência de recursos pertinentes à 91 cozinhas, para 89 municípios, representa um montante de R\$ 14.124.000,00 (quatorze milhões, cento e vinte e quatro mil reais) sendo distribuídas em:

I. 13 cozinhas com parcelas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e 13 cozinhas com parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ambas com 10 parcelas restantes, de custeio, totalizando o valor do cofinanciamento de R\$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil reais);

II. 54 cozinhas com parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com 11 parcelas restantes, de custeio, e mais uma parcela única, de investimento, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cada cozinha cofinanciada, totalizando R\$ 9.778.000,00 (nove milhões, setecentos e setenta e oito mil reais);

III. 01 cozinha com parcelas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com 11 parcelas restantes, de custeio, totalizando R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);

IV. 10 cozinhas com parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com 12 parcelas, de custeio, mais uma parcela única de investimento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cada cozinha cofinanciada, totalizando R\$ 1.940.000,00 (nove milhões, novecentos e quarenta mil reais).

Art. 3º - Das 6 cozinhas restantes, de 6 municípios, que não realizaram o aceite no exercício de 2021, os cofinanciamentos em 2022 foram repactuados e irão contemplar novos municípios de: Barra de Guabiraba, Bom Conselho, Camutanga, Gameleira, Afrânio e Carnaíba, que representa o valor total de R\$ 1.164.000,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil reais), sendo:

I. 06 cozinhas com parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em 12 parcelas de custeio e mais uma parcela única de investimento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cada cozinha cofinanciada.

Art 4º - Para consolidar o cofinanciamento para o exercício de 2022, os municípios necessitam identificar em qual situação se enquadra:

I. Os municípios que fizeram o aceite do cofinanciamento de setembro a dezembro de 2021, ficam com os seus termos de aceite vigentes para o período de 12 meses a contar do aceite, não será necessário realizar o Termo aditivo ao termos de aceite;

II. Os 06 municípios relacionados no Art.3º deverão preencher e assinar Termo de aceite, conforme modelo disponível do site do SIGAS: <https://www.sigas.pe.gov.br>, página Fundo a Fundo, assim como abrir duas contas bancárias, específicas, sendo uma para receber custeio e a outra para investimento.

Parágrafo único: Em caráter extraordinário para que os representantes dos municípios não precisem realizar deslocamento nem enviar documentos por meio dos correios, após a assinatura do Termo de Aceite, o município poderá digitalizá-lo e encaminhar para o email: [faf@sdscj.pe.gov.br](mailto:faf@sdscj.pe.gov.br), identificando no assunto o nome do município.

Art. 5º - O adimplemento das parcelas previstas no presente cofinanciamento está condicionado à regularização de todas as pendências relacionadas a renovação da adesão ao Sistema de Transferência, apresentação de todos os termos de aceite dos serviços e programas, e apresentação dos demonstrativos físico-financeiros quadrimestrais sem qualquer pendência de preenchimento na data de solicitação de pagamento.

Art. 6º- Ficam os municípios, nos termos do Decreto nº 38.829, Art. 5º, obrigado a enviar ao FEAS, 60 (sessenta) dias após o encerramento do respectivo exercício financeiro, a prestação de contas dos recursos recebidos no ano, sendo composta de documentos originais e digitalizados e salvos em CD, entregue junto com os documentos.

Art. 07º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

#### JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

-Em exercício-

Anexo Único - Oferta de continuidade do Cofinanciamento, do Fomento ao Serviço de Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, para a implantação de 97 Cozinhas Comunitárias, Programa PE Tá na Mesa, para o exercício de 2022

ORD	TERMO DE ACEITE	MUNICÍPIOS	RD	PARCELAS	Valor mês (custeio)	Valor ano (Custeio)	INVESTIMENTO (parcela única)	TOTAL ANO
1	001/2021	Afogados da Ingazeira	Sertão do Pajeú	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
2	028/2021	Agrestina	Agreste Central	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
3	029/2021	Água Preta	Mata Sul	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
4	030/2021	Amaraji	Mata Sul	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
5	002/2021	Angelim	Agreste Meridional	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
6	031/2021	Araçoiaba	RMR	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
7	014/2021	Arcoverde	Sertão do Moxotó	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
8	032/2021	Barreiros	Mata Sul	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
9	033/2021	Belém de Maria	Mata Sul	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
10	034/2021	Belo Jardim	Agreste Central	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
11	035/2021	Bom Jardim	Agreste Setentrional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
12	036/2021	Brejão	Agreste Meridional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
13	003/2021	Brejinho	Sertão do Pajeú	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
14	037/2021	Buenos Aires	Mata Norte	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
15	026/2021	Cabo de Santo Agostinho	RMR	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
16	004/2021	Caetés	Agreste Meridional	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
17	080/2021	Calumbi	Sertão do Pajeú	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
18	038/2021	Capoeiras	Agreste Meridional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
19	039/2021	Carpina	Mata Norte	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
20	041/2021	Chã de Alegria	Mata Norte	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
21	042/2021	Cumaru	Agreste Setentrional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
22	043/2021	Escada	Mata Sul	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00

ORD	TERMO DE ACEITE	MUNICÍPIOS	RD	PARCELAS	Valor mês (custeio)	Valor ano (Custeio)	INVESTIMENTO (parcela única)	TOTAL ANO
23	044/2021	Exu	Sertão do Araripe	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
24	045/2021	Floresta	Sertão de Itaparica	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
25	046/2021	Frei Miguelinho	Agreste Setentrional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
26	047/2021	Garanhuns	Agreste Meridional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
27	015/2021	Gravatá	Agreste Central	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
28	049/2021	Ibimirim	Sertão do Moxotó	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
29	016/2021	Inajá	Sertão do Moxotó	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
30	005/2021	Ingazeira	Sertão do Pajeú	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
31	017/2021	Ipubi	Sertão do Araripe	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
32	006/2021	Itaíba	Agreste Meridional	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
33	098/2021	Itambé	Mata Norte	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 0,00	R\$ 132.000,00
34	050/2021	Itapissuma	RMR	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
35	051/2021	Itaquitinga	Mata Norte	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
36	081/2021	Jataúba	Agreste Central	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
37	052/2021	Jatobá	Sertão de Itaparica	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
38	053/2021	João Alfredo	Agreste Setentrional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
39	054/2021	Jucati	Agreste Meridional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
40	055/2021	Jupi	Agreste Meridional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
41	007/2021	Lagoa do Carro	Mata Norte	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
42	018/2021	Lagoa do Carro	Mata Norte	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
43	082/2021	Lagoa dos Gatos	Agreste Central	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
44	008/2021	Lagoa Grande	Sertão do São Francisco	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
45	083/2021	Lajedo	Agreste Meridional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
46	056/2021	Manari	Sertão do Moxotó	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
47	009/2021	Maraial	Mata Sul	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
48	084/2021	Mirandiba	Sertão Central	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
49	057/2021	Moreno	RMR	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
50	058/2021	Nazaré da Mata	Mata Norte	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
51	010/2021	Ouricuri	Sertão do Araripe	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
52	060/2021	Panelas	Agreste Central	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
53	061/2021	Parnamirim	Sertão Central	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
54	085/2021	Passira	Agreste Setentrional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
55	062/2021	Paulista	RMR	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
56	019/2021	Pedra	Agreste Meridional	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
57	064/2021	Poção	Agreste Central	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
58	086/2021	Primavera	Mata Sul	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
59	097/2021	Recife	RMR	11	R\$ 6.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 0,00	R\$ 66.000,00
60	065/2021	Riacho das Almas	Agreste Central	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
61	066/2021	Rio Formoso	Mata Sul	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
62	067/2021	Sairé	Agreste Central	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
63	068/2021	Salgadinho	Agreste Setentrional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
64	020/2021	Salgueiro	Sertão Central	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
65	069/2021	Saloá	Agreste Meridional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
66	088/2021	Sanharó	Agreste Central	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
67	089/2021	Santa Cruz do Capibaribe	Agreste Setentrional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
68	021/2021	Santa Cruz da Baixa Verde	Sertão do Pajeú	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
69	022/2021	Santa Maria da Boa Vista	Sertão do São Francisco	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
70	090/2021	Santa Maria do Cambucá	Agreste Setentrional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
71	023/2021	Santa Terezinha	Sertão do Pajeú	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
72	070/2021	São Caetano	Agreste Central	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
73	071/2021	São José da Coroa Grande	Mata Sul	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
74	011/2021	São José do Egito	Sertão do Pajeú	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
75	072/2021	São Lourenço da Mata	RMR	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
76	012/2021	Serra Talhada	Sertão do Pajeú	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
77	024/2021	Serra Talhada	Sertão do Pajeú	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
78	092/2021	Sertânia	Sertão do Pajeú	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
79	073/2021	Sirinhaém	Mata Sul	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
80	093/2021	Solidão	Sertão do Pajeú	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
81	074/2021	Surubim	Agreste Setentrional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
82	075/2021	Tacaimbó	Agreste Central	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
83	076/2021	Tacaratu	Sertão de Itaparica	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
84	094/2021	Taquaritinga do Norte	Agreste Setentrional	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
85	077/2021	Terezinha	Agreste Meridional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
86	025/2021	Trindade	Sertão do Araripe	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
87	095/2021	Triunfo	Sertão do Pajeú	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
88	096/2021	Tuparetama	Sertão do Pajeú	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
89	078/2021	Vertente do Lério	Agreste Setentrional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
90	079/2021	Vicência	Mata Norte	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
91	013/2021	Vitória de Santo Antão	Mata Sul	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00

ORD	TERMO DE ACEITE	MUNICÍPIOS	RD	PARCELAS	Valor mês (custeio)	Valor ano (Custeio)	INVESTIMENTO (parcela única)	TOTAL ANO
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>R\$ 10.974.000,00</b>	<b>R\$ 3.150.000,00</b>	<b>R\$ 14.124.000,00</b>
92	novo	Afrânio	Sertão São Francisco	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
93	novo	Bom Conselho	Agreste Meridional	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
94	novo	Camutanga	Mata Norte	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
95	novo	Carnaíba	Sertão do Pajeú	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
96	novo	Gameleira	Mata Sul	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
97	novo	Barra de Guabiraba	Agreste Central	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>R\$ 864.000,00</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>R\$ 1.164.000,00</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 11.838.000,00</b>	<b>R\$ 3.450.000,00</b>	<b>R\$ 15.288.000,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **Joelson Rodrigues Reis e Silva**, em 01/04/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22771825** e o código CRC **8409B40A**.

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: 8131833000